

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2553 de 06 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0207 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
13.392.0024.2.067.000 – Concessão e Auxílio Financeiro – Liga Vassourense Desportos	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 – Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 8.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 8.800,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras / RJ, em 06 de fevereiro de 2006.


Altair Paulino de Oliveira Campos



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2151 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (oitto mil e oitocentos reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento - Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
0207 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
13.392.0024.2.067.000 - Concessão e Auxílio Financeiro - Liga Vassourense Desportos	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 8.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.800,00
-------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 - Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 - Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 8.800,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 8.800,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 06 de fevereiro de 2006.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 06 de fevereiro de 2006


Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 2347 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para fazer face as despesas não previstas no orçamento e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2151 de 06 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto O Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0207 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
13.392.0024.2.067.000 – Concessão e Auxílio Financeiro – Liga Vassourense Desportos	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 8.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.800,00
-------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 – Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.800,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 8.800,00

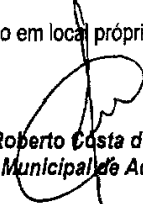
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 8.800,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 08 de fevereiro de 2006.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura, em 08 de fevereiro de 2006.


Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração